PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

RECEBEMOS E DAMOS CIÊNCIA

FL. Nº 10
PROC. Nº PLC 9

LEI COMPLEMENTAR Nº. 425 - DE 29 DE ABRIL DE 2015.
AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Dispõe sobre a extinção de cargos na Câmara Municipal de Dracena e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam extintos os 03 (três) cargos de ASSESSOR PARLAMENTAR, de provimento em comissão, Referência 11, regido pelo Estatuto dos Servidores Municipais, criados pela Lei Complementar nº 421, de 10 de março de 2015, mantidos os demais dispositivos da referida Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 29 de abril de 2015.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Dracena Pres.: FRANCISCO E R ROSSI 08/MAI/2015 16:05 00007109